



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Resolução nº 004, de 22 de agosto de 2019.

*Dispõe sobre local e horário
das eleições para Conselho Tutelar de
Borda da Mata.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares – mandato 2020/2023, instituída pela Resolução 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

Conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, e Lei Municipal nº 1.881/2015;

Conforme Lei Federal 12.696/2012, que estabelece o prazo do mandato dos conselheiros tutelares e regulamenta a data de eleição e posse dos novos conselheiros, devendo a eleição ocorrer sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano seguinte à eleição do presidente da república, e a posse no dia 10 de janeiro do ano seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição será realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2019, no horário das 08h às 12h.

Art. 2º - Como local de votação, o Clube literário e recreativo de Borda da Mata, situado à Rua Sílvio Monteiro Carvalho, 71, Borda da Mata – MG.

Borda da Mata, 22/08/2019

Comissão Eleitoral